

**SÃO PAULO OBRAS****Núcleo de Licitações e Contratos**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

PROCESSO 7910.2020/0000473-7**Ata SP-OBRAS/GJU-NLC Nº 044705019****CONCORRÊNCIA Nº 034200420 PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000473-7**

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia da **Ligação Viária – Prolongamento Da Avenida Auro Soares De Moura Andrade**, da passagem em desnível de interligação da avenida santa marina, da implantação do trecho a ser relocado da linha 8 – diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na data de 21 de maio de 2021 às 16h30min, reuniu-se virtualmente a Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, para, nos termos do item 16 do Edital, e com base na análise e manifestação do Núcleo de Preços e Custos da SPObras, (doc. SEI nº 044651994), proceder ao julgamento das propostas comerciais apresentadas na Concorrência em epígrafe, bem como, proferir a classificação final das empresas licitantes. Preliminarmente, a Comissão faz constar que o Núcleo de Preços e Custos da SPObras procedeu a correção dos valores propostos, a seguir destacados, que passam a ser de: **CONSÓRCIO ES (EGIS/ SENER SETEPLA) – R\$ 6.805.726,91** e **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA - R\$ 6.809.274,64**. Ainda, de acordo com o Relatório citado, verifica-se que todas as propostas comerciais apresentadas atendem as exigências do edital, decidindo a Comissão, com base nos itens 16.5.1 e 17.1 do Edital, atribuir as Notas da Proposta de Preços=NP e Notas Finais=NF, respectivamente, cujos cálculos estão demonstrados no documento SEI nº 044705008, classificando as propostas, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NP	NF
1º lugar	CONSÓRCIO ES (EGIS/ SENER SETEPLA)	85,9	88,1
2º lugar	CONSÓRCIO PROJETISTA AURO SOARES NEHM (NOVA ENGEVIX/ HIDROCONSULT/ MAUBERTEC)	90,7	86,4
3º lugar	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA)	96,6	82,9
4º lugar	CONSÓRCIO ECR/ CONTROL TEC/ TEKNHNITE	85,6	82,7
5º lugar	SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA	85,9	81,1

A decisão desta Comissão será publicada no Diário Oficial da Cidade- DOC, quando então terá início o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

MARIA BEATRIZ M. M. OLIVEIRA
Presidente da CPL

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Membro da CPL

MATHEUS MUNHOS LAGES MARCHENTA
Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz De M M Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/05/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 21/05/2021, às 18:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MUNHOZ LAGES MARCHENTA, Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/05/2021, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044705019** e o código CRC **D2DD43BA**.